

do Consulado; e querendo o declarante a-
proveitar-se da faculdade que lhe conces-
sa a disposição do título segundo, artigo
descrito, número doze e parágrafo pri-
meiro do mesmo artigo do Código Civil
Português para os ditos seus filhos segui-
rem a nacionalidade paterna, requerida
à Excelentíssima Câmara Municipal
para que se dignasse mandar tomar-lhe
termo d'esta declaracão, e sendo-lhe defer-
ridos os requerimentos por Portaria de vin-
te e sete de Maio ultimo, poriss e em ob-
servância da mesma lei juntim a declara-
ção de produzir o verdadeiro efeito em
favor dos mencionados seus filhos para go-
rarem o fôro de subditos franceses, o qual
termo declarativo vai assinado com as tes-
timunhas também abaixo assinadas, de-
pois de lido por mim Antônio Maria
Pinto, segunda oficial da Secretaria, que
pelo respectivo Escrivão escrevi.

Louis Cassagne

Teste Antonio Maria de Magalhães

D. Antônio de Seixas Pinto de Lemos

Termo de declaracão de
D. Therese Guiller de Souza
para naturalizar subdito
brasileiro seu filho Antônio.

Estes dias do mês d'agosto de
mil oitocentos e vinte e um, n'esta Cidade

do Porto a Paço do Concelho, ali foi presente D.
 na Therata Emilia de Sousa, viúva de José
 Pinto Salazar, moradora na vila do Monte Belo
 lo da freguesia de São João do Fóz do Douro,
 e disse que de seu legítimo matrimonio com o sa-
 fendeiro São Marido tem um filho de nome An-
 tonio, nascido na dita freguesia a véspera de
 abril de mil oitocentos sessenta e seis. Como
 mostrou pela certidão autêntica de sua ida-
 de, e que havendo o dito seu falecido marido
 gordo durante a sua vida do fôz de subdito
 brasileiro. Como provou pela Carta de naturali-
 zação feita pela terceira directoria da Se-
 cretaria d'Estado do Negocio do Império em
 vinte e oito de dezembro de mil oitocentos se-
 ssenta e oito, documento que fôr archivado com
 a referida Certidão d'idade e querendo ella
 declarante aproveitar - se da faculdade que lhe
 Concede a disposição do título segundo artigo
 desse, numero dois e parágrafo primeiro do
 mesmo artigo do Código Civil Portuguez para
 o dito seu filho seguir a nacionalidade pa-
 trua, requereu a Excelentíssima Câmara Mu-
 nicipal para que se dignasse mandar to-
 mar - lhe termo d'esta declaração, e sendo
 she de fôrdo o seu requerimento por portaria
 de vinte e oito de junho do Corrente anno, por
 isso, em observância da mesma lei, assin o de-
 clara, a fin de produzir o verdadeiro efeito em
 favor do mencionado seu filho para este gorar
 o fôz de subdito brasileiro, o qual termo de-
 clarativo. Como o requerente não sabe escre-
 ver, assina o seu rogo Nicolau Joaquim Pe-
11/11/1866

reiro, morador na sua Rua da Freguesia de
São João da Torre do Douro, com as testem-
unhas também abaixo assinadas, depoio de
que se liu por um Antônio Maria Pinto,
segundo oficial da Secretaria, que pelo respe-
tivo Escrivão escrevi.

Nicolau Joaq. Ber
testemunha Antonia Maria do Rosário
Dita Antonia de Guas Pinto de Lemos.

Termo de declarações de
Pedro González y Rodríguez
para naturalizar subito
espanhol seu filho Eduardo.

Foo seis dias do mês de Setembro de mil o-
tacento eitenta e um, n'esta Cidade do Porto e
Faro do Concelho, ahí foi presente Pedro Gonza-
lez y Rodríguez, trabalhador, morador na sua
Rua das Taipas, d'esta mesma cidade, subdito his-
panhol, que mostrou pelo certificado do seu
respectivo Consul, datado do primeiro d'agosto
último, e dije que de seu legítimo matrimónio
com Margarida Rosa tem um Filho de nome
Eduardo, nascido a vinte e tres de maio de mil
oitocentos e setenta e tres na Freguesia da Victoria
d'esta cidade, como se prova pela certidão au-
thentica da sua cidade, que fica archivada com
o referido documento do Consulado, e querendo o
declarante aproveitar-se da Faculdade que lhe
concede a disposição do título segundo, arti-
go décrito, numero doze e parágrafo primeiro
do mesmo artigo do Código Civil Portuguez pa-